

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos ao CAPITÃO QOBM JOELSON RAMOS PAES, CPF:833.136.302-78, MF:54185160/1, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação.

Funcional Programática: 06.122.1297.8338

Elemento de despesa: 339030 (material de consumo)

R\$ 4.000,00 – (despesas eventuais)

(quatro mil reais)

Elemento de despesa: 339036 (serviço de pessoa física)

R\$ 4.000,00 (despesas eventuais)

(quatro mil reais)

Fonte do Recurso: 0101000000 – recursos ordinários

Art. 2º. O valor referido vincula-se ao prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 (quinze) dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação.

Art. 3º. O suprido deverá observar as orientações previstas em normas complementares.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 009/SF/DF, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 1.180, de 2008 de 12 de agosto de 2008, que aprova o Regulamento, que trata da concessão, aplicação e a prestação de contas de recursos públicos sob a forma de Suprimento de Fundos;

Considerando o Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre as normas ou procedimentos para os serviços administrativos, preventivos e operacionais (NSAPO);

Considerando a Instrução Normativa/AGE nº 02, de 28 de agosto de 2018, que estabelece informações adicionais, complementares ou de atualização aos ditados pelo Decreto Estadual Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos ao 1º TENENTE QOABM MÁRCIO MARTINS DA SILVA, CPF:458.304.792-49, MF:5608759/1, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação.

Funcional Programática: 06.122.1297.8338

Elemento de despesa: 339039 (serviço de pessoa jurídica)

R\$ 1.500,00 – (despesas eventuais)

(hum mil e quinhentos reais)

Fonte do Recurso: 0101000000 – recursos ordinários

Art. 2º O valor referido vincula-se ao prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 (quinze) dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação.

Art. 3º O suprido deverá observar as orientações previstas em normas complementares.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 010/SF/DF, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 1.180, de 2008 de 12 de agosto de 2008, que aprova o Regulamento, que trata da concessão, aplicação e a prestação de contas de recursos públicos sob a forma de Suprimento de Fundos;

Considerando o Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre as normas ou procedimentos para os serviços administrativos, preventivos e operacionais (NSAPO);

Considerando a Instrução Normativa/AGE nº 02, de 28 de agosto de 2018, que estabelece informações adicionais, complementares ou de atualização aos ditados pelo Decreto Estadual Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos ao 2º TENENTE QOABM SILVIO LUIS LIMA CHAVES, CPF:594.694.712-53, MF:5826691/1, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação.

Funcional Programática: 06.122.1297.8338

Elemento de despesa: 339039 (serviço de pessoa jurídica)

R\$ 3.000,00 – (despesas eventuais)

(três mil reais)

Fonte do Recurso: 0101000000 – recursos ordinários

Art. 2º O valor referido vincula-se ao prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 (quinze) dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação.

Art. 3º O suprido deverá observar as orientações previstas em normas complementares.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 011/SF/DF, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 1.180, de 2008 de 12 de agosto de 2008, que aprova o Regulamento, que trata da concessão, aplicação e a prestação de contas de recursos públicos sob a forma de Suprimento de Fundos;

Considerando o Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre as normas ou procedimentos para os serviços administrativos, preventivos e operacionais (NSAPO);

Considerando a Instrução Normativa/AGE nº 02, de 28 de agosto de 2018, que estabelece informações adicionais, complementares ou de atualização aos ditados pelo Decreto Estadual Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos ao 1º SARGENTO BM EDUARDO GONÇALVES MODESTO, CPF:301.854.162-68, MF:5399220/1, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação.

Funcional Programática: 06.122.1297.8338

Elemento de despesa: 339030 (material de consumo)

R\$ 8.800,00 – (despesas eventuais)

(oito mil e oitocentos reais)

Fonte do Recurso: 0101000000 – recursos ordinários

Art. 2º O valor referido vincula-se ao prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 (quinze) dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação.

Art. 3º O suprido deverá observar as orientações previstas em normas complementares.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 012/SF/DF, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 1.180, de 2008 de 12 de agosto de 2008, que aprova o Regulamento, que trata da concessão, aplicação e a prestação de contas de recursos públicos sob a forma de Suprimento de Fundos;

Considerando o Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre as normas ou procedimentos para os serviços administrativos, preventivos e operacionais (NSAPO);

Considerando a Instrução Normativa/AGE nº 02, de 28 de agosto de 2018, que estabelece informações adicionais, complementares ou de atualização aos ditados pelo Decreto Estadual Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos ao MAJOR QOBM TARSIS ESAÚ GOMES ALMEIDA, CPF:679.378.372-68, MF:57174106/1, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação.

Funcional Programática: 06.122.1297.8338

Elemento de despesa: 339030 (material de consumo)

R\$ 1.500,00 – (despesas eventuais)

(hum mil e quinhentos reais)

Elemento de despesa: 339039 (serviço de pessoa jurídica)

R\$ 900,00 – (despesas eventuais)

(novecentos reais)

Fonte do Recurso: 0101000000 – recursos ordinários

Art. 2º O valor referido vincula-se ao prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 (quinze) dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação.

Art. 3º O suprido deverá observar as orientações previstas em normas complementares.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 013/SF/DF, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 1.180, de 2008 de 12 de agosto de 2008, que aprova o Regulamento, que trata da concessão, aplicação e a prestação de contas de recursos públicos sob a forma de Suprimento de Fundos;

Considerando o Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre as normas ou procedimentos para os serviços administrativos, preventivos e operacionais (NSAPO);

Considerando a Instrução Normativa/AGE nº 02, de 28 de agosto de 2018, que estabelece informações adicionais, complementares ou de atualização aos ditados pelo Decreto Estadual Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos ao MAJOR QOBM LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA, CPF:746.694.352-72, MF:51855687/1, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação.

Funcional Programática: 06.122.1297.8338

Elemento de despesa: 339030 (material de consumo)

R\$ 1.000,00 – (despesas eventuais)

(hum mil reais)

Elemento de despesa: 339039 (serviço de pessoa jurídica)

R\$ 3.200,00 – (despesas eventuais)

(três mil e duzentos reais)

Fonte do Recurso: 0101000000 – recursos ordinários

Art. 2º O valor referido vincula-se ao prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 (quinze) dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação.

Art. 3º O suprido deverá observar as orientações previstas em normas complementares.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 014/SF/DF, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art.